

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 9.640, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1972 (D.O. 07.11.72)**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO  
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUA - FUSAMT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º É considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUA-FUSAMT, entidade com sede e foro na cidade de Tauá, neste Estado.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 01 de novembro de 1972.

**CESAR CALS**

**Edival de Melo Távora**